



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

## Lei Municipal nº. 940 de 07 de maio de 2015.

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação do Centro Escolar Municipal de Educação Integral – CEMEI Professora Zizi Carneiro e dá outras providências.

**PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – PE**, o Ilmo. Sr. Dr. Antonio Everton Soares Costa, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica denominado o **CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL – CEMEI Professora Zizi Carneiro**, localizado na Quadra I, s/n, Loteamento Residencial São José, nesta cidade de Trindade-PE;

**Art. 2º** - A clientela escolar será composta inicialmente por alunos que fazem parte do Loteamento São José, ofertando as modalidades: creche, infantil e fundamental I, podendo expandir-se até o fundamental II;

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – PE, em 07 de maio  
de 2015.**

*Antônio Everton Soares Costa*  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Trindade

*ANTÔNIO EVERTON SOARES COSTA*  
**ANTÔNIO EVERTON SOARES COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**